



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

PORTARIA Nº 30/2022

Altera dispositivos da Portaria FAU Nº 25/2022, a qual regulamenta a realização de procedimento eleitoral unificado para escolha das(os) representantes das(os) servidoras(es) técnicas(os) e administrativas(os) da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU) da Universidade de São Paulo (USP) junto à Congregação da FAU, ao Conselho Técnico-Administrativo (CTA) e à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA FAU).

Prof. Dr. Eugenio Fernandes Queiroga, Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP), no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O *caput* do Artigo 3º da supracitada portaria passa a ter seguinte redação:

“A manifestação da(s) candidatura(s) deverá ser realizada individualmente por cada uma(um) das(os) candidatas(os), impreterivelmente entre os dias 29 de agosto e 4 de setembro de 2022, exclusivamente em âmbito digital, através de formulário eletrônico (disponível em: <https://forms.gle/AtqXr8GESodv8Kwa9>)”.

Artigo 2º - O *caput* do Artigo 5º passa a ter seguinte redação:

“Qualquer interessada(o) poderá, impreterivelmente até 9 de setembro de 2022, interpor recurso a qualquer dos itens ou qualquer aspecto da lista provisória”.

Artigo 3º - O Artigo 8º da supracitada portaria passa a ter seguinte redação:

“Será permitida às(aos) candidatas(os) a exposição da sua candidatura desde o momento da divulgação da lista final das candidaturas homologadas até o dia imediatamente anterior ao início da votação, ou seja, 20 de setembro de 2022, período esse que será denominado de “campanha eleitoral”.

Artigo 4º - O parágrafo primeiro do Artigo 9º da supracitada portaria passa a ter seguinte redação:

“O fornecimento das informações das candidaturas deverá ser individual e realizado diretamente pelas(os) candidatas(os) impreterivelmente até o dia 15 de setembro de 2022, exclusivamente em âmbito digital, através de formulário eletrônico (disponível em: <https://forms.gle/rjRpABd6uzwfDCtZ9>)”.

Artigo 5º - O Artigo 11 da supracitada portaria passa a ter seguinte redação:

“A votação se processará em fase única, exclusivamente por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, e ocorrerá **entre às 9h do dia 21 até às 8h59min do dia 23 de setembro de 2022**”.



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

Artigo 6º - O parágrafo primeiro do Artigo 12 da supracitada portaria passa a ter seguinte redação:

“Até o dia 12 de setembro de 2022, todas(os) as(os) eleitoras(es) deverão conferir se o seu endereço eletrônico (e-mail) principal está atualizado na base de dados da universidade através do Sistema USP Digital, de acordo com o Tutorial para conferência e atualização do cadastro de e-mail, elaborado pela CEP (disponível em: https://www.fau.usp.br/wp-content/uploads/2021/04/tutorial_cadastro_e-mail.pdf)”.

Artigo 7º - O Artigo 21 da supracitada portaria passa a ter seguinte redação:

“Qualquer interessada(o) poderá, impreterivelmente até 31 de outubro de 2022, interpor recurso ou realizar denúncia em relação ao resultado final das eleições ou qualquer outro aspecto do procedimento eleitoral”.

Artigo 8º - O parágrafo único do Artigo 23 passa a ter seguinte redação:

“O término dos mandatos das candidaturas será: I. 30 de setembro de 2023, para a representação junto à Congregação da FAU; II. 25 de outubro de 2024, para a representação junto ao CTA da FAU; III. 30 de novembro de 2023, para a representação junto à CIPA FAU”.

Artigo 9º - Casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de pronto pela CEP.

Artigo 10 - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 29 de agosto de 2022.

EUGENIO FERNANDES QUEIROGA
Diretor



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código QYDQ-JYQZ-TKPR-3RWL no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/QYDQ-JYQZ-TKPR-3RWL>

Eugênio Fernandes Queiroga

Nº USP: 310225

Data: 29/08/2022 16:20

Perfil assinante:: Diretor da FAUUSP